



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

Comissão de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL
ATA do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020 de 27 de janeiro de 2020
PROCESSO Nº 4770/19.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, SOB O Nº 001/2020, QUE TEM POR OBJETIVO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA “APOIO”, A FIM DE ATENDER A REALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DE CUNHOS TURÍSTICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E TAMBÉM PARCERIAS COM OUTRAS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 14:00 h, reuniram-se, o Pregoeiro Sr. **CARLOS HENRIQUE BUZZI DA SILVA**, a equipe de apoio formada pelos servidores **MARCELO PORTUGAL ROESSLER** e **TAMARA MELEGARI CANDIDO**, nomeados através da Portaria nº 101/19 de 18/03/2019, e os representantes das empresas abaixo relacionadas para a realização do Pregão Presencial em epígrafe, autorizado pelo Senhor Gestor do Fundo Municipal de Turismo no processo nº 4770/19, visando à escolha de proposta mais vantajosa, representada pelo menor preço global. Aberta a sessão, o Pregoeiro constatou-se, a princípio, a existência, nos autos, da publicação do aviso da licitação em epígrafe no Diário do Estado do Rio de Janeiro, jornal de grande circulação (Jornal EXTRA), afixação do aviso no átrio, e edital na íntegra no site da Prefeitura conforme art. 8º, §1º, IV, da Lei 12.527/2011 (Lei da Transparência), com disponibilidade a partir do dia 14/01/2020.

Empresas participantes:

- 1) **CHARLIE FOX SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI – ME (92.272.189/0001-46)**, por meio de seu representante, o Sr. Luiz Gonzaga Fintelman, RG 05.430.475-3/Detran-RJ, CPF 722.919.237-49;
- 2) **FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA (11.505.728/0001-91)**, por meio de seu representante, o Sr. Fabio Henrique Vianna Pinto, RG 10049513-4/Detran-RJ, CPF 035.953.727-86;
- 3) **HORIZON SEGURANÇA PRIVADA LTDA (17.433.790/0001-00)**, por meio de seu representante, o Sr. Guilherme Martins Pessanha, RG 20.105.005-1/Detran-RJ, CPF 096.498.377-01;
- 4) **VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA (10.380.412/0001-58)**, por meio de seu representante, o Sr. Domingos Carvalho de Azevedo, RG 02952844-5/Detran-RJ, CPF 176.985.297-20.

Na hora prevista, o Sr. Pregoeiro solicitou aos participantes presentes que se dirigissem à mesa diretora dos trabalhos, para o procedimento de credenciamento e conferência dos documentos dos representantes pela equipe técnica (envelope “A – Credenciamento”); A empresa **VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA** não declarou ser Microempresa / Empresa de Pequeno Porte / MEI (LC 123/2006); As demais empresas acima credenciadas declararam ser Microempresa / Empresa de Pequeno Porte / MEI (LC 123/2006); ultrapassada esta fase, foram abertos os envelopes “B – Proposta Comercial” e os preços divulgados aos presentes e digitados pela equipe no Sistema de Controle de Lances; em seguida as propostas das empresas foram classificadas, de acordo com o Edital, e convocadas pelo Sr. Pregoeiro para iniciar a fase de lances verbais; consta anexo relatório contendo todos os lances ofertados pelas licitantes. Neste momento, o Representante Legal da empresa **HORIZON SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, informou do desejo de participar da fase de lances, apesar do valor inicialmente apresentado pela mesma ter ficado fora do previsto em lei, ou seja, fora do limite dos 10% e/ou no número máximo de 03 (três) quando extrapolado esse limite. O Pregoeiro junto da equipe de apoio, entendeu pela prudência de respeitar o texto legal e também o texto editalício 12.2 e 12.3 não concedendo tal autorização.

A seguir o Senhor Pregoeiro procedeu à abertura do envelope “C Documentação”, das empresas que apresentaram melhores ofertas, em cada caso. Foram os documentos devidamente rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Em seguida toda a documentação foi encaminhada aos licitantes para rubricarem e tomarem conhecimento dos documentos apresentados pelas empresas e constatando que os documentos apresentados atendiam aos requisitos do Edital, foram declaradas **habilitadas e vencedoras** as empresas:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA HABILITADA e VENCEDORA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL FINAL
PROCESSO nº 4770/19 – Segurança e Vigilância “Apoio”					
01	Segurança e vigilância "Apoio" - Duração 08 (oito) horas cada. Obs: O profissional deverá estar disponível no local da execução dos serviços com 30 minutos de antecedência.	CHARLIE FOX SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI – ME	800	R\$ 254,00	R\$ 203.200,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

Os representantes das empresas participantes do certame não manifestaram interesse em interpor recurso de todo o certame do Pregão em epígrafe. Em prosseguimento, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação, na forma acima.

Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Pregoeiro **CARLOS HENRIQUE BUZZI DA SILVA** deu por encerrada a sessão, e, para constar, eu **TAMARA MELEGARI CANDIDO** lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, vai por mim assinada, pelo Pregoeiro e demais Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas licitantes presentes.

CARLOS HENRIQUE BUZZI DA SILVA

Pregoeiro
Mat. 2341-8

TAMARA MELEGARI CANDIDO

Equipe de Apoio
Mat. 12096/1

MARCELO PORTUGAL ROESSLER

Equipe de Apoio
Mat. 407435

CHARLIE FOX SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI – ME

FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

HORIZON SEGURANÇA PRIVADA LTDA

VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA